

LEI Nº 2.275, DE 22 DE JUNHO DE 1999.

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar contrato de locação.**

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação do prédio sito à Rua Marechal Deodoro, nº 993, Jardim América, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O prédio referido no artigo 1º, será destinado à instalação da sede do 2º Pelotão da Polícia Militar de Santa Rita do Passa Quatro.

ARTIGO 3º - A locação será contratada pelo período de 31/05/99 a 31/12/99, pelo valor de R\$.200,00 (duzentos reais) mensais.

§ 1º - A Prefeitura arcará com as despesas de água, luz e IPTU, durante o período referido no "caput" deste artigo.

§ 2º - A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 1999.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 1999.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 1999.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR